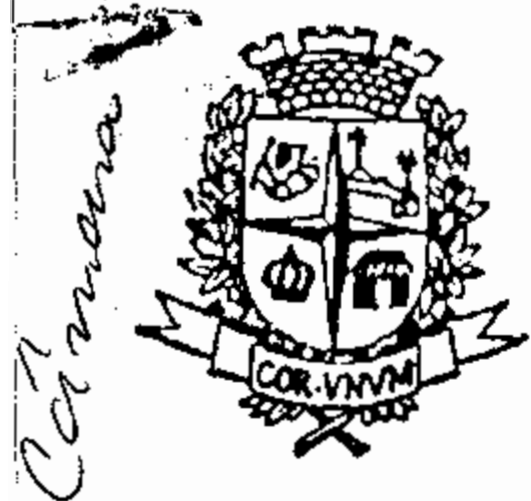




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.426, de 21 de maio de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 233.750.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 233.750.000,00 (Ouzentos e trinta e três milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3231.01-03.07.0202.069 - Subvenções Sociais.....CR\$ 4.000.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3132.01-03.07.0212.006 - Outros S.Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3120.01-03.07.0212.008 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.03-Div.de Contabilidade

3132.01-03.08.0322.011 - Outros S.Encargos.....CR\$ 15.000.000,00

05.04-Div.de Compras

3120.01-03.08.0322.012 - Mat.de Consumo.....CR\$ 600.000,00

05.05-Div.de Licitações

3120.01-03.08.0322.013 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.015 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

06.02.05-Praças, Parques e Jardins

3132.01-10.60.3282.021 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 30.000.000,00

06.02.09-Velório

3111.01-10.60.3262.024 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00

3120.01-10.60.3262.024 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3132.01-10.60.3262.024 - Outros S.Encargos.....CR\$ 500.000,00

06.02.11-Ruas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.026 - Outros S.Encargos.....CR\$ 52.450.000,00

4110.01-10.58.5751.012 - Abertura Pav.Vias Urbanas.....CR\$ 15.000.000,00

06.03-Deptº.de Habitação

3132.01-10.57.3162.078 - Outros S.Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

06.04-Div.de Material

3120.01-03.07.0212.027 - Material de Consumo.....CR\$ 4.000.000,00

07-DEPTº.PESSDAL

07.01-Diretoria

3113.01-15.82.4922.029 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000.000,00

3120.01-03.07.0212.029 - Material de Consumo.....CR\$ 600.000,00

07.02.03-Tiro de Guerra

3132.01-06.28.1662.032 - Outros S.Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02-Div.de Ensino de 1º Grau

4110.01-08.42.1881.005 - Const.Ref.Ampl.Prédios Escol...CR\$ 10.000.000,00

11-DEPTº.DE ARTE MUSICAL

11.01-ETAM "STA.CECÍLIA"

4120.01-08.48.2471.001 - Equio.Material Permanente.....CR\$ 4.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

cont. LEI nº 2.426, de 21 de maio de 1.992.

14-DEPTº.DE ASSISTÊNCIA PROM.SOCIAL		
14.01-Diretoria		
3120.01-15.81.4862.054	- Mat.de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
3132.01-15.81.4862.054	- Outros S.Encargos.....	CR\$ 5.000.000,00
14.02-Berçários Municipais		
3120.01-15.81.4862.055	- Material de Consumo.....	CR\$ 3.000.000,00
15-SUB-PREFEITURAS		
15.01-Distritos		
3132.01-03.07.0202.058	- Outros S.Encargos.....	CR\$ 500.000,00
TOTAL.....		CR\$ 233.750.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01-Gabinete		
3131.01-03.07.0202.002	- Remun.Serv.Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
4120.01-03.07.0201.001	- Equip.Mat.Permanente.....	CR\$ 2.500.000,00
02.02-Fundo Social de Solidariedade		
3131.01-15.81.4862.076	- Remun.Serv.Pessoais.....	CR\$ 50.000,00
02.05-Serv.Mun.de Televisão		
3332.01-05.22.1362.071	- Subvenções Econômicas.....	CR\$ 3.000.000,00
04-DEPTº.JURÍDICO		
04.01-Procuradoria Judicial		
3131.01-03.07.0212.008	- Remuneração S.Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
4191.01-03.07.0211.034	- Sentenças Judiciárias.....	CR\$ 10.000.000,00
05-DEPTº.DE FINANÇAS		
05.01-Diretoria		
3262.01-03.08.0332.065	- Outros Enc.Div.Contratada.....	CR\$ 50.000.000,00
05.06-Div.de Tesouraria		
3253.01-03.08.0322.014	- Salário Família.....	CR\$ 100.000,00
3253.02-03.08.0322.014	- Salário Esposa.....	CR\$ 100.000,00
05.07-Serv.Aut.Água/Esgoto		
3211.01-13.76.0312.077	- Transf.Operacionais.....	CR\$ 10.000.000,00
06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO		
06.02.02-Garagem		
3120.01-03.07.0212.018	- Material de Consumo.....	CR\$ 20.000.000,00
06.02.12-Empresa Mun.Abastecimento		
3211.01-11.63.3532.051	- Transf.Operacionais.....	CR\$ 30.000.000,00
4260.01-11.63.3532.051	- Const.Aumento de Capital.....	CR\$ 1.000.000,00
4310.01-11.63.3532.051	- Auxílio p/Investimentos.....	CR\$ 10.000.000,00
06.04-Divisão de Material		
4110.01-03.07.0211.003	- Obras e Instalações.....	CR\$ 5.000.000,00
06.05-Pedreira Itaporanga		
4110.01-09.53.2901.020	- Obras e Instalações.....	CR\$ 1.000.000,00
08-DEPTº.AGRÍCOLA		
08.02-Horto Florestal Municipal		
4110.01-04.17.0801.052	- Const.Ampl.Arm.Comunitário.....	CR\$ 2.000.000,00
4110.02-04.17.0801.025	- Ampl.Horto Florestal.....	CR\$ 1.000.000,00
09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
09.02-Div.Obras e Conservação		
4110.01-10.58.5751.033	- Const.Ref.Edif.Públicas.....	CR\$ 5.000.000,00
4110.02-03.07.0251.054	- Ref.Ampl.Paço Municipal.....	CR\$ 10.000.000,00
4110.03-11.63.3531.055	- Const.Mercado Municipal.....	CR\$ 3.000.000,00
4110.04-03.07.0251.084	- Const.Tel/Corr/Banco.....	CR\$ 10.000.000,00
09.03-Div.Serv.Est.Rod.Municipal		
4110.01-16.88.5341.029	- Obras e Instalações.....	CR\$ 10.000.000,00
09.04-Div.de Trânsito		



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

cont. LEI nº 2.426, de 21 de maio de 1.992.

3231.01-08.42.1882.069	- Subvenções Sociais.....CR\$	3.000.000,00
4110.03-08.42.1881.043	- Construção da Padaria.....CR\$	10.000.000,00
4110.04-08.42.1881.044	- Construção Ampl.da Granja.....CR\$	10.000.000,00
10.05-Div.de Biblioteca Municipal		
3113.01-15.82.4922.043	- Obrigações Patronais.....CR\$	500.000,00
10.06-Div.de Museu		
3113.01-15.82.4922.044	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
10.07-Div.de Cultura		
3113.01-15.82.4922.046	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO		
12.02-Div.de Esportes		
4110.02-08.46.2241.007	- Ref.Ampl.Poli Esportivo.....CR\$	4.000.000,00
4110.04-08.46.2241.030	- Construção Piscinas.....CR\$	3.000.000,00
4110.09-08.46.2241.059	- Construção Quadras Esportivas..CR\$	5.000.000,00
4120.01-08.46.2241.001	- Equipamento e Mat.Permanente...CR\$	1.500.000,00
4210.01-08.46.2241.002	- Aquisição de Imóveis.....CR\$	500.000,00
12.03-Div.de Turismo		
3111.01-08.48.2472.050	- Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
3113.01-15.82.4922.050	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
13-DEPTº.DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13.01-Div.de Saneamento		
3113.01-15.82.4922.053	- Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
14-DEPTº.ASSISTÊNCIA PROM.SOCIAL		
14.01-Diretoria		
3131.01-15.81.4862.054	- Remuneração Serv.Pessoais.....CR\$	500.000,00
14.02-Berçários Municipais		
3113.01-15.82.4922.055	- Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
14.03-CME Recreação Infantil		
3113.01-15.82.4922.056	- Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
14.04-Centro Estimulação Infantil		
3113.01-15.82.4922.057	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
3131.01-15.81.4832.057	- Remuneração Serv.Pessoais.....CR\$	100.000,00
14.05-Núcleo de Promoção Social		
3113.01-15.82.4922.074	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
3132.01-15.81.4862.074	- O.Serv.Encargos.....CR\$	1.000.000,00
14.06-Núcleo p/Aprendizado de Menores		
3113.01-15.82.4922.052	- Obrigações Patronais.....CR\$	200.000,00
4110.01-15.81.4871.048	- Obras e Instalações.....CR\$	1.000.000,00
15-SUB-PREFEITURAS		
15.01-Distritos		
3111.01-03.07.0202.058	- Pessoal Civil.....CR\$	1.000.000,00
3113.01-15.82.4922.058	- Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
TOTAL.....CR\$		233.750.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Alcides